

A Constituição e o Senado

RAUL PILLA

RAZÃO, sobrada razão têm goianos e mineiros em protestar. E' preceito constitucional a mudança da Capital Federal para o planalto central do País. Estabelece-se até, no artigo 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o processo mediante o qual se fará a mudança. Como explicar, pois, que, sendo coisa resolvida e assentada a transferência da Capital, se gastem milhões e milhões, numa situação financeira apertada, como a nossa, para construir uma nova sede para o Senado?

A atual é certamente angusta e não comporta todos os serviços. Mas construir um novo edifício, para pouco depois abandoná-lo, seria simplesmente uma isensatez, que não se pode atribuir aos senadores.

Mas aí é que está, justamente, a maior razão do protesto de goianos e mineiros. Se tantos milhões se pretende gastar agora para dar ao Senado uma instalação condigna, é que realmente não se pensa, a sério, em transferir a Capital da República. Governar do Rio de Janeiro é muito mais agradável...

Ora, todos podem ter razão. Podem tê-la os que, como eu, julgam uma necessidade urgente a mudança; podem tê-la os que a consideram simplesmente uma tolice. Mas, necessidade ou tolice, é um imperativo constitucional. E o grave é que, neste caso, como em muitos outros, se procede como se a Constituição não existisse.